



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ – RS E A EMPRESA GILMAR RODRIGUES DOS ANJOS-ME, QUE TEM POR OBJETO A SUA PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Kursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do CPF 647.668.610-00, RG 9052482644, residente e domiciliado na Avenida Maia Filho, n. 587, Bairro Navegantes, neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **GILMAR RODRIGUES DOS ANJOS – ME**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.643.492/0001-39, com sede na Rua Fernando Franco Toledo, n.º 32, Bairro Operário, na Cidade de CAMPOS BORGES/RS, CEP 99.435-000, neste ato representado por seu proprietário e diretor, Sr. **GILMAR RODRIGUES DOS ANJOS**, portador do CPF 760.303.180-04, RG 1059008605, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, em conformidade com a cláusula quinta do contrato 126/2018, fica prorrogado sua vigência pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 22, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 04 de janeiro de 2021.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal
Contratante

GILMAR RODRIGUES DOS ANJOS ME

Contratado

Testemunhas:
